

LEI MUNICIPAL Nº 299/2011 DE 28 DE MARÇO 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 104.000,00** (cento quatro mil reais), para atender as despesas com a Construção do Abastecimento d'água do Sítio Riacho Seco, conforme **classificação** abaixo:

2.02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL.

17.451.0019.108577 – Construção do Abastecimento d'água do Sítio Riacho Seco.

1.1.01.00.00 - Recursos Próprios - Tesouro

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 4.000,00**

5.3.00.00.00 – Convênio de Capital

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 100.000,00**

TOTAL..... R\$ 104.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito será utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2011.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal